LEI Nº 4.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.721, DE 2019, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.314,60 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 4.721, de 06 de novembro de 2019, passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 2º. A abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta lei será coberta com recurso de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 02 07 01 10 122 0001 2.121 610 3390 47 DR 102 R$ 12.314,60".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá,MG, 26 de novembro de 2019

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 27/11/2019